

C.3.2.1 Florestação de Terras Não Agrícolas



ABERTURA DE CANDIDATURAS

1.º Pilar

Eixo A - Continente
Rendimento e Sustentabilidade

Eixo B - Continente
R.A. Açores | R.A. Madeira
Abordagem Setorial Integrada

2.º Pilar

Eixo C - Continente
Desenvolvimento Rural

Eixo D - Continente
Abordagem Territorial Integrada

- A.1 - Rendimento e Resiliência
- A.2 - Equidade
- A.3 - Sustentabilidade (Ecorregime)
- B.1 - Programa Nacional para Apoio ao Setor da Fruta e dos Produtos Hortícolas
- B.2 - Programa Nacional para Apoio ao Setor da Apicultura
- B.3 - Programa Nacional para Apoio ao Setor da Vitivinicultura

- C.1 - Gestão Ambiental e Climática
- C.2 - Investimento e Rejuvenescimento
- C.3 - Sustentabilidade das Zonas Rurais
- C.4 - Risco e Organização da Produção
- C.5 - Conhecimento
- D.1 - Desenvolvimento Local da Base Comunitária
- D.2 - Programas de Ação em Áreas Sensíveis
- D.3 - Regadios Coletivos Sustentáveis

2.º Pilar

Eixo E - R.A. Açores
Desenvolvimento Rural

- E.1 - Formação e Intercâmbio
- E.2 - Aconselhamento (SAAF)
- E.3 - Investimento Agrícola
- E.4 - Investimento na Transf./Comerc. de Produtos Agrícolas
- E.5 - Desenvolvimento de Infraestruturas
- E.6 - Atenuar Catástrofes
- E.7 - Instalação de Jovens Agricultores
- E.8 - Investimento Florestal
- E.9 - Criação de Organizações de Produtores
- E.10 - Medidas Agroambientais e Climáticas
- E.11 - Medidas Silvoambientais e Climáticas
- E.12 - Zonas com Condicionantes Naturais
- E.13 - Zonas com Desvantagens Específicas
- E.14 - Cooperação PEI
- E.15 - Gestão de Riscos - Seguros
- E.16 - Abordagem Leader

2.º Pilar

Eixo F - R.A. Madeira
Desenvolvimento Rural

- F.1 - Investimentos Agrícolas
- F.2 - Investimentos Florestais
- F.3 - Desenvolvimento Rural
- F.4 - Instalação de Jovens Agricultores
- F.5 - Seguros
- F.6 - Apoio zonas com condicionantes naturais ou específicas
- F.7 - Pagamentos Natura 2000
- F.8 - Compromissos Agroambientais e Climáticos
- F.9 - Cooperação e inovação
- F.10 - Regimes de Qualidade
- F.11 - Intercâmbio de Conhecimentos
- F.12 - Serviços de Aconselhamento



C.3.2.1 Florestação de Terras não agrícolas

»» Florestação de terras não agrícolas

A **primeira instalação** de espécies florestais, arbóreas ou arbustivas, por sementeira ou plantação, em **terras não agrícolas**, podendo incluir o aproveitamento da regeneração natural.

»» Povoamento florestal

A **superfície ocupada com árvores florestais**, com uma percentagem de coberto de, pelo menos, 10 % e uma altura superior a 5 metros, na maturidade, que ocupem uma área no mínimo de 0,50 hectares e largura média não inferior a 20 metros, incluindo os povoamentos jovens, bem como os quebra-ventos e cortinas de abrigo, conforme definido no Inventário Florestal Nacional.

»» Terras não agrícolas

As superfícies que apesar de compreendidas nas ocupações culturais consideradas **superfícies agrícolas**, não tiveram atividade agrícola nos últimos cinco anos e **superfícies florestais não arborizadas**, que não tenham sido ocupadas por povoamentos florestais nos últimos dez anos.

ABERTURA DE CANDIDATURAS

Objetivos ● ● ● ● ●



Contribuir para a atenuação das alterações climáticas.



Adotar medidas de adaptação às alterações climáticas, nomeadamente através:

- Da redução das emissões de gases com efeito de estufa
- Do reforço do sequestro de carbono
- Da promoção da energia sustentável.



Promover o desenvolvimento sustentável e a gestão eficiente dos recursos naturais.



Contribuir fomentar a biodiversidade, melhorar os serviços de ecossistema e preservar os habitats e as paisagens.



Promover o emprego, o crescimento, a igualdade de género, nomeadamente a participação das mulheres no setor da agricultura, a inclusão social e o desenvolvimento local nas zonas rurais, incluindo a bioeconomia circular e uma silvicultura sustentável.



ABERTURA DE CANDIDATURAS



Período de candidaturas

21 de março
a 15 de setembro
de 2025



Financiamento:

até
10 Milhões de
Euros



Beneficiários

- Pessoas singulares ou coletivas, de natureza pública ou privada;
- Entidades gestoras de baldios e grupos ou agrupamentos de baldios que sejam detentores de terras não agrícolas;
- Entidades gestoras de Zona de Intervenção Florestal (ZIF), da qual o beneficiário é entidade gestora ou aderente;
- Entidades Gestoras de Áreas Integradas de Gestão da Paisagem (AIGP);
- Entidade de Gestão Florestal (EGF);
- Unidade de Gestão Florestal (UGF);
- Organização de Produtores Florestais (OPF) ou seu associado.



Critérios de Elegibilidade ●●●●●

OPERAÇÃO



- Área superior a 0,5 ha
- Investimento mínimo 3.000€
- Utilização de espécies previstas no PROF
- PGF aprovado ou entregue
- RJAAR aprovado ou entregue

BENEFICIÁRIO



- Legalmente constituído
- Registo no Sistema de Identificação Parcelar
- RCBE atualizado
- Situação contributiva atualizada
- Não se encontrarem em dificuldades

ABERTURA DE CANDIDATURAS

Valia Global da Operação ●●●●●

$$\mathbf{VGO = 0,30 GI + 0,10 AC + 0,10 ASD + 0,50 EFP}$$

GI – GESTÃO INTEGRADA

investimentos em espaços inseridos em: ZIF, AIGP, EGF, UGF, em Baldios submetidos a regime florestal em cogestão com o Instituto da Conservação da Natureza das Florestas, I.P. (ICNF, I.P.), ou em áreas submetidas ao Regime Florestal (RF), ou em áreas de ou sob gestão de OPF.

AC – ÁREAS CLASSIFICADAS

investimentos em espaços situados na Rede Natura 2000 (RN2000) e/ou na Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP).

ASD – ÁREAS SUSCETÍVEIS À DESERTIFICAÇÃO

investimentos em áreas suscetíveis à desertificação (ASD), definidas ao abrigo do Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANCD), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2014.

EFP – ESPÉCIES FLORESTAIS A PRIVILEGIAR

espécies florestais a utilizar na instalação de povoamentos florestais, exceto as espécies de rápido crescimento, estarem previstas nas respetivas Sub-regiões homogéneas dos Programas Regionais de Ordenamento Florestal (PROF),

ABERTURA DE CANDIDATURAS

Critérios de seleção das candidaturas ●●●●●

GI – GESTÃO INTEGRADA

**20
PONTOS**

Investimentos em que a totalidade da área a intervencionar esteja inserida em ZIF, AIGP, EGF, UGF, em Baldios submetidos a regime florestal em cogestão com o ICNF, I.P., ou submetida ao RF, ou se encontre sob gestão de uma Organização de Produtores Florestais (OPF), ou seu associado

**15
PONTOS**

Investimentos em que a área a intervencionar inserida em ZIF seja igual ou superior a 75%

**10
PONTOS**

Investimentos em que a área a intervencionar inserida em ZIF seja igual ou superior a 50% e inferior a 75%

**0
PONTOS**

Outros investimentos

AC – ÁREAS CLASSIFICADAS

**20
PONTOS**

Investimentos em que a totalidade da área a intervencionar esteja inserida em áreas classificadas como RN2000 e/ou RNAP

**15
PONTOS**

Investimentos em que a área a intervencionar inserida em áreas classificadas como RN2000 e/ou RNAP seja igual ou superior a 75%

**10
PONTOS**

Investimentos em que a área a intervencionar inserida em áreas classificadas como RN2000 e/ou RNAP seja igual ou superior a 50% e inferior a 75%

**0
PONTOS**

Outros investimentos

ABERTURA DE CANDIDATURAS

Critérios de seleção das candidaturas ●●●●●

ASD – ÁREAS SUSCETÍVEIS À DESERTIFICAÇÃO

**20
PONTOS**

Investimentos em que a totalidade da área a intervencionar esteja inserida em áreas suscetíveis à desertificação

**15
PONTOS**

Investimentos em que a área a intervencionar inserida em áreas suscetíveis à desertificação seja igual ou superior a 75%

**10
PONTOS**

Investimentos em que a área a intervencionar inserida em áreas suscetíveis à desertificação seja igual ou superior a 50% e inferior a 75%

**0
PONTOS**

Outros investimentos

EFP – ESPÉCIES FLORESTAIS A PRIVILEGIAR

**20
PONTOS**

Investimentos em que a totalidade da área a intervencionar corresponda à instalação de povoamentos com espécies florestais descritas na listagem de espécies a privilegiar do respetivo PROF

**15
PONTOS**

Investimentos em que pelo menos 75% da totalidade da área a intervencionar corresponda à instalação de povoamentos com espécies florestais descritas na listagem de espécies a privilegiar do respetivo PROF

**10
PONTOS**

Investimentos em que a área a intervencionar correspondente à instalação de povoamentos florestais com espécies florestais descritas na listagem de espécies a privilegiar, seja igual ou superior a 50% e inferior a 75% da totalidade da área de intervenção do respetivo PROF

**0
PONTOS**

Outros investimentos

ABERTURA DE CANDIDATURAS

Análise e Decisão das candidaturas ●●●●●

Submissão da
candidatura na
plataforma do
PEPAC

A autoridade de
gestão ou as
entidades com
competências
delegadas para o
efeito emitem
parecer prazo
máximo de 45
dias uteis

As candidaturas
são objecto de
decisão num
prazo máximo
de 60 dias uteis

Comunicação
num prazo de
5 dias uteis
após a audição
da Comissão de
Gestão

O beneficiário
dispõe de 30
dias úteis para
a submissão
electrónica do
termo de
aceitação

ABERTURA DE CANDIDATURAS

Forma e Nível de apoio ●●●●●

- Os apoios previstos são concedidos sob a forma de subvenção não reembolsável;
- Os apoios a conceder assumem as seguintes formas:
 - Reembolso dos custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos pelo beneficiário;
 - Custos unitários.

| TIPO DE BENEFICIÁRIO | REGIÕES DE MONTANHA E TERRITÓRIOS VULNERÁVEIS | OUTRAS REGIÕES DESFAVORECIDAS | RESTANTES REGIÕES |
|--|---|-------------------------------|-------------------|
| Entidade gestora de AIGP | 100 % | 95 % | 90 % |
| OPF e seus associados | 95 % | 90 % | 85 % |
| Entidade gestora de ZIF, entidade gestora de baldios, EGF, UGF e organismos da administração local | 90 % | 85 % | 80 % |
| Restantes beneficiários | 85 % | 0 % | 75 % |



ABERTURA DE CANDIDATURAS

Despesas elegíveis ●●●●●

Florestação de terras agrícolas e não Agrícolas

INFRAESTRUTURAS

- Instalação de povoamentos florestais através de sementeira, plantação ou aproveitamento de regeneração natural;
- Sacha e amontoa, apenas elegível para folhosas;
- Rega das plantas instaladas durante o período de execução;
- Correção e fertilização do solo;
- Aquisição e instalação de proteções individuais de plantas, para melhorar as condições microclimáticas e conciliar com a fauna selvagem de pequeno porte;
- Aquisição e instalação de vedações, para proteção dos povoamentos contra a ação do gado ou fauna selvagem de grande porte;
- Construção e manutenção de rede viária e divisional na área a intervir;

IMATERIAIS

- Elaboração do PGF, incluindo os custos de levantamento perimetral em áreas sem cadastro geométrico, bem como a elaboração do RJAAR, com um limite máximo de 6 000,00 € por candidatura;
- Elaboração e acompanhamento da candidatura incluindo a cartografia digital, com um limite máximo de 4 000,00 € por candidatura



●●●●● Contacte-nos



+351 927 949 670
+351 244 060 880



geoxxi@geoxxi.pt



www.geoxxi.pt



Rua Glória Barata Rodrigues,
n.º 223, 2415-577 Leiria



Cofinanciado pela
União Europeia